



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Lei nº 925/03

Em, 23 de julho de 2003.

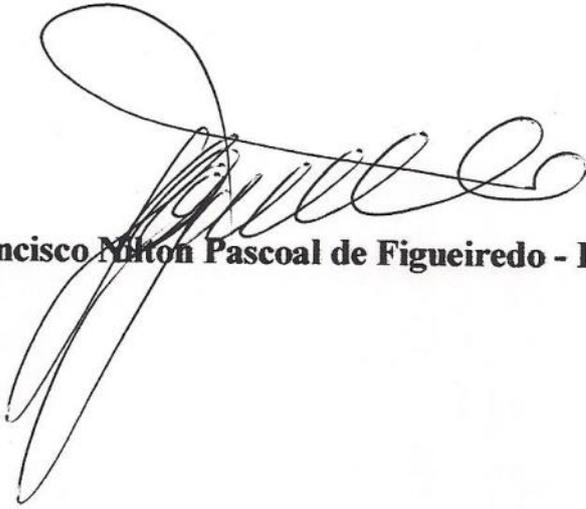
**Denomina o logradouro que
especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Severino Limão de Souza, localizada no Bairro Paraíso, o logradouro que limita-se ao Norte com as terras do Sr. César Gameleira do Rêgo e ao Sul com a Rua Hemetério Fernandes.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 23 de julho de 2003.


Francisco Milton Pascoal de Figueiredo - Prefeito